

Lei nº 391, de 26 de dezembro de 1962
Dispõe sobre aumento do subsídio e representação do Prefeito, gratificação ao juiz Distrital, vencimentos dos funcionários da Prefeitura, aposentados e das outras providências.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - O subsídio e representação do Prefeito, gratificação ao juiz Distrital, vencimentos dos funcionários da Prefeitura, aposentados, alíquotas discriminadas e constantes da Tabela anexa a projeto de lei Orçamentaria para o exercício de 1963, passarão a ser as seguintes:

8.02.0	a) - Subsídio do Prefeito	Cr. \$ 360.000,00
	b) - Representação	Cr. \$ 120.000,00
8.01.1	- Gratificação ao juiz Distrital	Cr. \$ 48.000,00
8.04.0	- 1 Secretário	Cr. \$ 216.000,00
8.07.0	- 1 Contador	Cr. \$ 240.000,00
8.09.0	a) - 1 Tesoureiro	Cr. \$ 216.000,00
	b) - 1 Porteiro	Cr. \$ 120.000,00
8.11.0	a) - 1º Escrivão	Cr. \$ 180.000,00
	b) - 2º Escrivão	Cr. \$ 180.000,00
8.12.0	- 1º Fiscal	Cr. \$ 120.000,00
8.33.0	a) - 10 Professoras do C.F. rural Pádua "A"	Cr. \$ 720.000,00
	b) - 10 Professoras do C.F. rural Pádua "B"	Cr. \$ 960.000,00
	c) - 10 Professoras do C.F. rural Pádua "C"	Cr. \$ 1.200.000,00
8.34.0	- 1 Bibliotecário	Cr. \$ 36.000,00
8.36.0	- 1 Inspetor Escolar	Cr. \$ 120.000,00
8.80.0	- 1 mestre de Obras	Cr. \$ 180.000,00

8.90.0 - 3 Opositados Cr. \$ 129.600,00

Art. 2º - Os professores primários rural, são classificados em padrões "A", "B" e "C", com vencimentos de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) Cr. \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) e Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), mensais, respectivamente.

Art. 3º - Fica elevado de Cr. \$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) para Cr. \$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) os salários - família do funcionalismo municipal e o "Dobra de Caixa" de Cr. \$ 100,00 para Cr. \$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 4º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de Motorista do Ônibus, com o vencimento de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 26 de dezembro de 1962.

~~Assinatura~~ Assinatura Prefeito Municipal.
Contador-Secretário.

Lei nº 392, de 26 de dezembro de 1962.

Abre Crédito Especial na Importância de Cr. \$ 2.200.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Resolução em vigor, um crédito especial de Cr. \$